

Ata da 55ª Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB – Rio de Janeiro, realizada em 13 de novembro de 2013.

Aos treze dias do mês de novembro de 2013, realizou-se nas dependências da Secretaria Estadual de Educação a quinquagésima quinta reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Titulares: Joana Pimentel Meneses de Farias, Marco Antônio Rosa Silva, Marila Sampaio de Sant'Anna, Marlene Puerta Coelho, Ricardo Santos da Costa, Rosemary Borges Pereira, Rosilene do Carmo Macedo Conceição e Conselheiros Suplentes: Carlos Alexandre Lima Nogueira e Jane Milan Cândido. Registra-se ainda a presença da Sra. Aline Ribeiro, representante da Contabilidade, Sra. Luciana Magalhães Gomes, Superintendente das Regionais Administrativa da Secretaria de Educação, Sra. Liliane Figueiredo da Silva, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Dra. Luciana de Jorge Gouvêa, Promotora de Justiça, e Sra. Tatiane Ribeiro Melo, servidora do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente concedeu a palavra a Sra. Aline para que fosse entregue o relatório de Prestação de Contas. A representante da Contabilidade consignou que haverá uma alteração no documento, tendo em vista o reconhecimento de dívida da Empresa de Obras Pública (EMOP) e que os gastos realizados no mês de outubro foram, em sua grande maioria, para pagamento de pessoal. Entretanto, a análise minuciosa da Prestação de Contas ocorrerá na próxima reunião.

Logo após, a Conselheira Joana afirmou que a Secretaria de Estado de Fazenda recebeu solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que os pareceres do CACS/FUNDEB fossem assinados por todos os Conselheiros. Ademais, asseverou que essa solicitação será encaminhada formalmente ao Conselho.

Nessa oportunidade, o Sr. Presidente destacou a necessidade de nova reunião conjunta do Conselho com representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Educação, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visto a complexidade dos assuntos que envolvem o repasse de verbas para o CACS/FUNDEB. Aproveitando a presença da Promotora de Justiça Luciana Gouvêa sugeriu que fosse marcada a referida reunião pela Promotoria de Justiça.

Em seguida, o Sr. Presidente apresentou as Resoluções editadas recentemente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que são afetas ao CACS/FUNDEB e afirmou que as mesmas serão analisadas na próxima reunião. Contudo, destacou a Resolução FNDE nº 2/2012 a qual determina que, além de documento no corpo do processo administrativo, os pareceres do CACS/FUNDEB, de verbas federais repassadas à Secretaria de Estado de Educação, devem ser realizados em um sistema eletrônico, por meio de seu Presidente, com base em decisão plenária do Conselho.

O Sr. Presidente arguiu à Promotora de Justiça Luciana Gouvêa sobre a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro de que todos os Conselheiros assinem as Prestações de Contas, destacando que os atos normativos que regulamentam o Conselho, a saber, a lei de criação e o regimento interno, determinam apenas quórum de maioria simples para a aprovação.

A Promotora de Justiça Luciana Gouvêa afirmou que não vislumbra nenhum óbice ao atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, o Sr. Presidente registrou que se essa exigência vigorar haverá um grande problema, considerando a dificuldade de reunir todos os conselheiros nas reuniões. Ademais, sublinhou que continua vigorando a regra de que a aprovação de contas ocorrerá por maioria simples e que, em momento posterior, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação deverá se manifestar quanto a esta requisição do Tribunal de Contas.

Nessa ocasião, a Promotora de Justiça Luciana Gouvêa solicitou ao CACS/FUNDEB as atas de aprovação dos relatórios de Prestações de Contas referentes aos anos de 2007 a 2012.

Em continuidade à pauta, passou-se à aprovação da Resolução FNDE nº 18. O Conselheiro Carlos Alexandre iniciou sua exposição com um breve histórico da resolução em análise por meio de um cronograma de fatos.

Informou o Conselheiro que em janeiro de 2011 a região serrana do Rio de Janeiro foi atingida por uma terrível tragédia. Embora muita afetada, a região começou o ano letivo em fevereiro de 2011. A verba referente à Resolução nº 18 ingressou na conta do Estado apenas no mês de maio, dois meses após as aulas terem começado. A Secretaria de Estado de Educação, que não poderia aguardar a liberação do dinheiro para iniciar seu ano letivo, utilizou recursos do próprio orçamento para atender a região.

Outrossim, o FNDE exigia que as notas fossem emitidas pela Secretaria de Estado de Educação, todavia, essa Pasta possui um convênio com EMOP e, por isso, as

notas deveriam ser emitidas em nome dessa empresa, o que foi deferido pelo FNDE em julho de 2011.

A primeira descentralização para a EMOP somente ocorreu em agosto de 2011. Contudo, existia um prazo legal para utilizar recursos emergenciais. Assim, em 2012, quando a Secretaria de Estado de Educação tentou utilizar esse recurso não foi possível.

O Conselheiro Carlos Alexandre apresentou, ainda, demonstrativo sintético da execução físico-financeira, com a compra de mobiliário e obras realizadas, e asseverou que o saldo remanescente será devolvido ao FNDE.

Salientou, que o FNDE dilatou o prazo de prestação de contas da Resolução nº 18 por duas vezes e, por isso, ela está sendo realizada nesta reunião. O Conselheiro Carlos Alexandre consignou que a Prestação de Contas é realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e o mesmo não estava aberto até o momento.

A Promotora de Justiça Luciana Gouvêa questionou ao Conselheiro o porquê de alguns municípios apresentarem projetos ao Governo Federal para usar a verba e o Estado do Rio de Janeiro não ter apresentado projeto algum ficando com a referida verba parada. Em resposta, o Conselheiro Carlos Alexandre explicou que se trata de questões distintas e a verba recebida pelo Estado do Rio de Janeiro destinava-se somente a obras emergências decorrentes da chuva em escola atingida. Ademais, o Conselheiro explicou que o Presidente da EMOP esteve em Brasília no FNDE para esclarecer todas as dúvidas na utilização dos recursos.

Nessa oportunidade, a Promotora de Justiça Luciana Gouvêa solicitou cópia do Relatório encaminhado ao Tribunal de Contas da União. O Conselheiro Carlos Alexandre afirmou que toda a documentação está acautelada na Secretaria de Estado de Educação e à disposição. Concluiu afirmando que foi encaminhada ao CACS/FUNDEB cópia integral de todo o material apresentado à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Frente às considerações do Conselheiro Carlos Alexandre, o Sr. Presidente passou à apreciação das contas. A Conselheira Rosemary contestou afirmando que a Prestação de Contas deveria ser realizada em outro momento.

A Promotora de Justiça Luciana Gouvêa sugeriu que os conselheiros analisassem as questões levantadas na próxima reunião. Os Conselheiros solicitaram o parecer da Empresa de Obras Públicas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Carlos Alexandre asseverou que encaminhará o máximo de informações possíveis para não existir desconforto na Prestação de Contas.

O Sr. Presidente afirmou que a administração pública possui fé pública e o Conselho aprecia as prestações de contas com base nas informações fornecidas pelos servidores, visto que não possuem *expertise* nestes assuntos para contestar as informações.

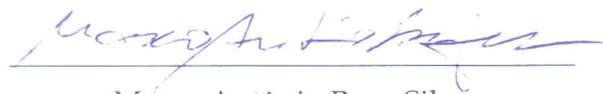
A Promotora de Justiça Luciana Gouvêa sugeriu que fosse aprovada com ressalva e que a Secretaria de Estado de Educação realizasse uma capacitação para os conselheiros.

O Sr. Presidente esclareceu à Conselheira Rosane sobre a verba recebida pelo CACS/FUNDEB, consignando que se trata de uma verba carimbada. A Promotora de Justiça Luciana Gouvêa questionou sobre a previdência patronal paga com dinheiro do CACS/FUNDEB. O Sr. Presidente afirmou que solicitará à Secretaria de Estado de Educação maiores esclarecimentos e informará na próxima reunião.

Por fim, registrou-se que a pauta da próxima reunião versará sobre o Calendário do CACS/FUNDEB para o ano de 2014 e a Prestação de Contas referente à Resolução FNDE nº 18.

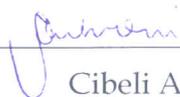
Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, e para constar, eu, Cibeli Ambrósio, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.



Marco Antônio Rosa Silva

PRESIDENTE



Cibeli Ambrósio

SECRETÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CACs-FUNDEB/RJ

55ª REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB / RIO DE JANEIRO  
13.11.2013

TITULARES	ASSINATURA
Carlos Eduardo Victorino de Souza	
Délio Carneiro Marques	
Joana Pimentel Meneses de Farias	Joana Pimentel Meneses de Farias
José Cosme Andrade	
Marco Antônio Rosa Silva	Marco Antônio Rosa Silva
Maria Minerva Medeiros do Valle	
Marila Sampaio de Sant'Anna	Marila Sampaio de Sant'Anna
Marlene Puerta Coelho	Marlene Puerta Coelho
Ricardo Santos da Costa	Ricardo Santos da Costa
Rosemary Borges Pereira	Rosemary Borges Pereira
Rosilene do Carmo Macedo Conceição	Rosilene do Carmo Macedo Conceição
Thais de Araújo Costa Rodrigues	
Vera Lucia Cabral do Egito	
Zaqueu Soares Ribeiro	
SUPLENTES	ASSINATURA
Ana Maria da Silva Sá	
Antônia Cardoso Leonel	
Araci Gomes de Almeida	
Carlos Alexandre Lima Nogueira	
Elson Simões de Paiva	
Gilberto Jorge da Cruz Araújo	
Jane Milan Cândido	Jane Milan Cândido
Jorge Maicon Lourenço da Silva	
Josélia Castro de Albuquerque	
Josemar Coutinho Lima	
Lucas Chequetti Farias	
Lysbeth Maria Cantuária Libonati	
Misael Saade Maia	
Vera Pinto de Figueiredo	

LUCIANA DE JORGE GOUVERA - PROMOTORA DE JUSTIÇA - 2ª PJTC - Educação